

Proc. Licitatório 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 07/02/2022 às 09:39:22

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DFPC-INF, DMAS, DMCP, DMCP-COMP

Locação de imóvel - Conselho tutelar

Verificar a possibilidade da emissão de Reserva de Dotação Orçamentária, para fazer face às despesas de *Locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar*, no valor **R\$ 19.200,00**, conforme informações contida no processo de origem dessa Dispensa de Licitação 8/2022.

Também são necessárias as seguintes informações: **Sub elemento e vínculo.**

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Saulo Silva Vieira	07/02/2022 09:48:44	1Doc	SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**

Proc. Licitação 1- 008/2022

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 07/02/2022 às 18:04:53

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Prezados,

Segue Reserva N. 226 no valor R\$ 17.600,00 conforme Processo Administrativo.

Sub elemento: 15

Vinculo: 8 - FMAS

At.te

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

226.pdf

NOTA DE RESERVA Nº 226

Data: 07/02/2022
Processo: 1157/2021
Ficha: 85
Interessado: Departamento de Compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade de Executora:	01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função/Sub-Função:	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2008	Manutenção do Conselho Tutelar
Classificacao Económica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	01.510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor da Reserva	17.600,00	(dezessete mil, seiscentos reais)

Especificação da Despesa:

Emissão de Reserva de Dotação Orçamentária, para fazer face às despesas de Locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar,

Reservado nas Cotas:
2 17.600,00

MIRACATU, 07 de Fevereiro de 2022

Rodolfo K Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitação 2- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 08/02/2022 às 11:21:35

Anexo Minuta do Contrato para ciência e manifestação.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Minuta_Contrato_DL_08_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	08/02/2022 11:24:40	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**



Minuta: CONTRATO Nº **/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Jerônimo Roque de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 4.518.250-4 e inscrito no CPF nº 183.889.228-15, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Alves Tafner, nº 32, CEP 11900-000, Registro/SP, telefone 13-99707-3571, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 1165/2021, Dispensa de Licitação nº 08/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do **Conselho Tutelar**, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Cônego Scipião, nº 124, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.014.0126.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 184,80 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 272,02 m². Imóvel composto de *03 quartos, 01 banheiro, 01 sala de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de ****/**/2022 e término em ****/**/2023****, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, totalizando este contrato no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 85 - Destinação de Recurso: 01.510.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.



§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Jerônimo Roque de Moraes
CPF nº 183.889.228-15 – Proprietário
Locador

Emília Suemi Tanaka
Dir. Assist. Social
CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF nº 183.889.228-15

CONTRATO N° **/2022

DATA DA ASSINATURA: **/**/2022

VIGÊNCIA: **/**/2022 À **/**/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – **PROCESSO N°** 1165/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, **** de ***** de 2022.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 135.630.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jerônimo Roque de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF: 183.889.228-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF nº 183.889.228-15

CONTRATO Nº **/2022

DATA DA ASSINATURA: **/**/2022

VIGÊNCIA: **/**/2022 À **/**/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/20222 – **PROCESSO Nº** 1165/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de **** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 3- 008/2022

De: Herly C. - DJUR

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 08/02/2022 às 13:59:08

De acordo com a minuta apresentada.

Segue para prosseguimento.

Att.,

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	08/02/2022 14:00:07	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**

Proc. Licitação 4- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 08/02/2022 às 17:27:27

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	08/02/2022 18:38:56	ICP-Brasil VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 08/2022, Processo nº 1165/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 33/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr. **Jerônimo Roque de Moraes**, inscrita no CPF nº 183.889.228-15, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 08 de fevereiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 5- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 09/02/2022 às 08:24:24

Desconsiderar o anexo anterior, devido ao erro de digitação do ano.

Segue ratificação corrigida.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO	..09/02/2022 08:37:52	ICP-Brasil VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 08/2022, Processo nº 1165/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 33/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr. **Jerônimo Roque de Moraes**, inscrita no CPF nº 183.889.228-15, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 6- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 09/02/2022 às 16:09:53

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Pub_1191_pag_1_ratificacao.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.191 – Ano VII

quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 08/2022, Processo nº 1165/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 33/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr. **Jerônimo Roque de Moraes**, inscrita no CPF nº 183.889.228-15, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 87/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, KIT LANCHE E COFFEE BREAK - SRP.

IMPORTANTE: Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 22/02/2022.

CRENCIAMENTO: início às 09h00min do dia 22/02/2022.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208 e e-mail compras@miracatu.sp.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo site: <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

Saulo Silva Vieira
Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

Proc. Licitação 7- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 10/02/2022 às 14:44:14

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Anexo Contrato nº 05/2022 para assinatura dos envolvidos.

Favor conferir todos os dados antes da assinatura.

Caso haja necessidade de correção, informar para que a mesma seja efetuada.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_05_22_DL_08_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Saulo Silva Vieira	10/02/2022 14:58:58	1Doc	SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02
Emilia Suemi Tanaka	10/02/2022 17:00:14	1Doc	EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	11/02/2022 16:51:22	ICP-Brasil	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...
Jerônimo Roque de Moraes	14/02/2022 18:13:39	1Doc	JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS CPF 183.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD1F-1D67-5508-D0A3**



CONTRATO Nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Jerônimo Roque de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 4.518.250-4 e inscrito no CPF nº 183.889.228-15, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Alves Tafner, nº 32, CEP 11900-000, Registro/SP, telefone 13-99707-3571 e e-mail jeronimoroque@roqueimobiliaria.com, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 1165/2021, Dispensa de Licitação nº 08/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do **Conselho Tutelar**, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Cônego Scipião, nº 124, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.014.0126.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 184,80 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 272,02 m². Imóvel composto de *03 quartos, 01 banheiro, 01 sala de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **09/02/2022** e término em **09/02/2023**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, totalizando este contrato no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 85 - Destinação de Recurso: 01.510.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.



§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Jerônimo Roque de Moraes
CPF nº 183.889.228-15 – Proprietário
Locador

Emília Suemi Tanaka
Dir. Assist. Social
CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF nº 183.889.228-15

CONTRATO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 À 09/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – **PROCESSO Nº** 1165/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 135.630.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jerônimo Roque de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF: 183.889.228-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF nº 183.889.228-15

CONTRATO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

VIGÊNCIA: 09/02/2022 À 09/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/20222 – **PROCESSO Nº** 1165/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 8- 008/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-INF - Setor de Informática

Data: 16/02/2022 às 08:06:11

Setores (CC):

DFPC-INF, DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação sob Edição 1193 -pág. 1.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Pub_DOM_Edicao_1193_pag_1_contrato.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.193 – Ano VII

sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 07/2022, Processo nº 239/2022, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 32/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Assistência Social, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de propriedade da Sra. Carla Lopes Pinheiro, inscrita no CPF nº 097.862.168-90 e Sra. Kátia Lopes Pinheiro, inscrita no CPF nº 148.309.788-99, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os quatro primeiros meses e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os oito meses restantes, perfazendo o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - **PROCESSO** nº 1165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF Nº 183.889.228-15

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

OBJETO: Locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar

ASSINATURA: 10/02/2022 - **VALIDADE:** 12 (doze) meses – 10/02/2022 à 10/02/2023.

Miracatu/SP, 10 de fevereiro de 2022.

Saulo Silva Vieira
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - **PROCESSO** nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

CNPJ Nº 04.521.281/0001-89

VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

ASSINATURA: 11/02/2022 - **VALIDADE:** 12 (doze) meses – 11/02/2022 à 11/02/2023.

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Saulo Silva Vieira
Diretor do Departamento de Compras e Projetos